



Proposição: PRES - Projeto de Resolução
Número: 000001/2023
Processo: 9818-00 2023

**Parecer Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado (ad hoc) - Comissão de Defesa dos
Direitos da Criança, Adolescente e Juventude**

Trata-se do Projeto de Resolução nº 1/2023, de autoria dos nobres Vereadores André Luiz Vieira da Silva, Juraci Scheffer, Nilton Aparecido Militão, Marlon Siqueira Rodrigues Martins e Kátia Aparecida Franco, o qual fixa que "nos veículos de divulgação da Câmara Municipal de Juiz de Fora, especialmente em seu sítio eletrônico e na JFTV Câmara, haverá um espaço destinado à divulgação de fotografias de crianças e adolescentes desaparecidos".

Inicialmente, estabelece o art. 72, inciso X, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que é competência específica da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude, dentre outras, opinar sobre proposições legislativas que tratam sobre matérias afetas à mesma, in verbis.

Art. 72. É competência específica:

...

X- da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude:

a) opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os Direitos da Criança, Adolescente e Juventude;

Desta forma, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos. I

Portanto, após análise da proposição, estando a matéria sob o âmbito desta Comissão, libero para prosseguimento de seu trâmite regimental até deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 25 de maio de 2023.

Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado ad hoc
Vereador Maurício Delgado - União Brasil

